



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 479/09

00034

Data  
02.02.2010

Proposição  
Medida Provisória nº 479/2009

Autor

Gorete Pereira – PR/CE

nº do prontuário  
100

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 284-A da lei nº. 11.907/2009.

### JUSTIFICATIVA

O objetivo da norma foi estender o pagamento da GACEN a algumas categorias de servidores que, mesmo atuando no suporte direto das equipes de combate e controle de endemias, estavam alijados do seu pagamento de forma injustificável, visto que se trata de uma vantagem em razão de uma atividade determinada, cuja execução se mostraria impossível sem a participação do grupo de servidores em questão.

Ao definir os efeitos financeiros da inovação a MP nº 479/2009 fixou o mês de janeiro de 2010 como marco para o início do pagamento da vantagem aos servidores agora beneficiados o que a nosso ver contraria o objetivo inicial da vantagem, qual seja o pagamento de um adicional em razão do exercício de atividades relacionadas ao combate e ao controle de endemias, sejam elas diretas ou indiretas.

Com isso, caberia à Administração apenas levantar as situações elencadas no dispositivo, pagando a referida vantagem retroativamente à data em que passou ela a ser paga aos servidores originalmente beneficiados.



PARLAMENTAR

DEPUTADA GORETE PEREIRA  
PR/CE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 08/02/2010 às 14:25hs  
Assinatura  
Consuelo Mat. A2678